



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE FARROUPILHA
CASA LEGISLATIVA Dr. LIDOVINO ANTONIO FANTON

EMENDA SUPRESSIVA Nº. 01/2021 AO PROJETO DE LEI Nº. 15/2021

Dispõe sobre a utilização de espaços da cidade para a arte do grafite e dá outras providências.

O **VEREADOR** que esta subscreve, com assento nesta Casa Legislativa, nos termos do art. 123, inciso VIII, do Regimento Interno, propõe a seguinte **EMENDA** ao **PROJETO DE LEI Nº. 15/2021**.

EMENDA SUPRESSIVA

SUPRIME-SE o parágrafo único do Art. 4º do Projeto de Lei nº 15/2021, que dispõe sobre a utilização de espaços da cidade para a arte do grafite e dá outras providências.

Sala de Sessões, 09 de março de 2021.




JULIANO LUIZ BAUMGARTEN

Vereador Bancada PSB



09/03/2021
CÂMARA MUNICIPAL
Gabinete da Presidência

FARROUPILHA

16:42 min. 

"FARROUPILHA, BERÇO DA COLONIZAÇÃO ITALIANA NO RIO GRANDE DO SUL"

11 de Dezembro - Emancipação política do Município de Farroupilha.

Fone: (54) 3261.1136 - site: www.camarafarroupilha.rs.gov.br

e-mail: camara@camarafarroupilha.rs.gov.br

Rua Júlio de Castilhos, 420 - Centro - Farroupilha - RS - Brasil